



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Termo de Fomento nº 050358/2023, elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego e ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Edital: 12/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

INTRODUÇÃO

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente **“Leste 1”**, é uma organização da sociedade civil¹ que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar. Atualmente, a “Leste 1” desenvolve o projeto Social denominado O projeto **“Autogestão e Cidade: sobre tijolos, educação popular e transformação urbana”** tem como objetivo a elaboração do projeto político-pedagógico da Escola de Autogestão na Moradia e a capacitação de famílias sem teto para a gestão de empreendimentos habitacionais autogestionários, como atividade complementar às demais iniciativas de educação popular promovidas pela proponente a ser realizada no centro comunitário do empreendimento habitacional de interesse social “Mutirão Carolina Maria de Jesus”, localizado na região central da cidade de São Paulo, por meio da realização de um conjunto de cursos, debates, oficinas voltadas à formação e capacitação de cidadãos interessados e ativistas de movimentos sociais vinculados à luta pela autogestão habitacional e à economia solidária. Serão apoiadas diretamente 750 famílias sem teto que atuam em 6 empreendimentos habitacionais de interesse social. Estes empreendimentos somam 1282 famílias, alcançando 5128 pessoas, quando consideramos o impacto na composição familiar, que serão beneficiadas indiretamente.

O presente Edital de Seleção de profissional quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Juta - São Paulo - SP CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação dos seguintes profissionais: 01 (um) agente facilitador – oficinas de capacitação de famílias sem teto em produção habitacional em autogestão - Contratação por PJ ou equivalente;

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária exigida do agente facilitador será de 20 (vinte horas), a ser exercida durante 5 oficinas de 4 horas, total de 750 participantes, conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em: http://www.mstleste1.org.br/wp-content/uploads/2024/12/plano_detrabalho_escola_autogest%C3%A3o.pdf

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta para o exercício da função do agente facilitador, na forma acima descrita, será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos) reais total, com R\$4.100,00 (quatro mil e cem) reais por oficinas.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) entrevista realizada pela coordenação da entidade.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formato PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabites), a ser encaminhado para o e-mail: mstleste1@terra.com.br, no prazo de 05 de setembro de 2025 até às 17:00 do dia 10 de setembro de 2025.

O (a) interessado (a) receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio.

Incorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas não serão analisados.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 12/09/2025, os convocados para a segunda etapa de seleção.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 - Fazenda da Jata - São Paulo - SP CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

A segunda etapa de seleção, que será constituída por entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade responsável pelo projeto, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo de cada função a ser contratada. O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.msteleste1.org.br a partir de 14/09/2025.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: mstleste1@terra.com.br no prazo de 03 dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO

A contratação dos (as) interessado (as) será realizada por meio de contrato escrito a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo interessado - dos documentos pertinentes a cada espécie.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 050358/2023, elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego e ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

A efetiva contratação para a função acima especificada fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Diana De Souza Costa Mascarenhas
Coordenadora Geral